Lei Ordinária nº 1.812, de 17 de abril de 2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 15.029.948,09 (Quinze milhões, vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro da fonte 2704 – Recursos de Exercícios Anteriores – Royalties União, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de abril de 2023.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Anexo I
DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Vide campo "anexos da norma".

Anexo II

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2022			
Fonte de Recursos 2022	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
004 –Royalties Produção (Estado)	**R$ 17.534.434,23**	**R$ 0,00**	**R$ 17.534.434,23**
004 –Royalties Produção (União)	**R$ 139.842.652,43**	**R$ 47.235.117,43**	**R$ 92.607.535,00**
049 –Royalties Excedente			
050 –Roy.Participação Especial			
TOTAL	**R$ 157.377.086,66**	**R$ 47.235.117,43**	**R$ 110.141.969,23**